

ISSN 1646-7027

Loures

MUNICIPAL

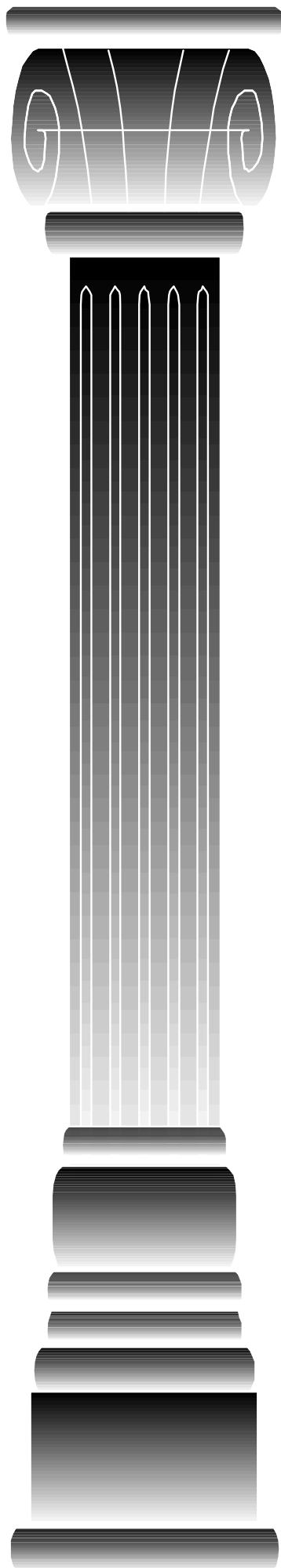
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

Edição Especial n.º 7
3 de Dezembro de 2007

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
Pág. 5

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES





Loures MUNICIPAL

BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS

**DIRECTOR: Presidente da Câmara Municipal de Loures,
Eng.º. Carlos Alberto Dias Teixeira**

PERIODICIDADE: Quinzenal

PROPRIEDADE: Município de Loures

EDIÇÃO ELECTRÓNICA

DEPÓSITO LEGAL n.º 148950/00

ISSN 1646-7027

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, LAYOUT E PAGINAÇÃO

GABINETE LOURES MUNICIPAL



Toda a correspondência relativa a
LOURES MUNICIPAL
deve ser dirigida a

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

**LOURES MUNICIPAL
BOLETIM DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS**

**RUA MANUEL AUGUSTO PACHECO, 6 - 4º
2674 - 501 LOURES**

TELEFONE: 21 983 89 64 FAX: 21 982 34 88

**<http://www.cm-loures.pt>
e-mail: loures.municipal@cm-loures.pt**

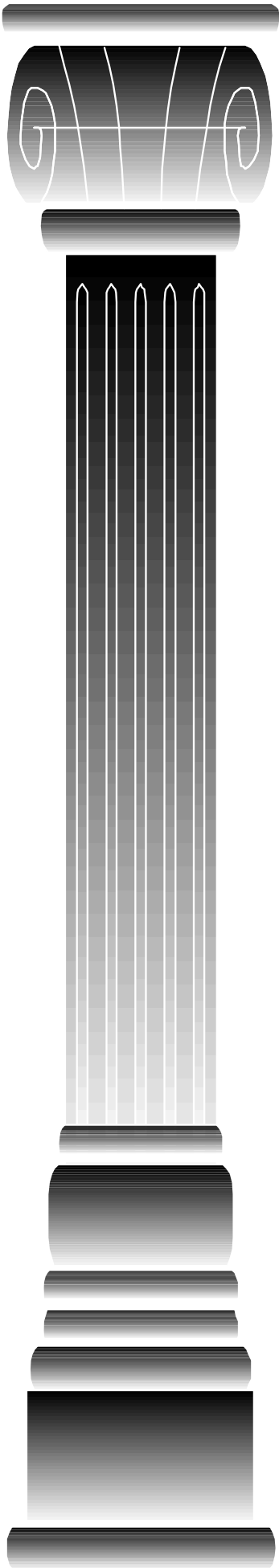
ÍNDICE

Pág.

CÂMARA MUNICIPAL

3.ª Reunião Extraordinária

5





**CÂMARA
MUNICIPAL**

DELIBERAÇÕES

**3ª Reunião Extraordinária,
realizada em 3 de Dezembro de 2007**

GESTÃO URBANÍSTICA, PLANEAMENTO E HABITAÇÃO

**10.ª alteração ao Orçamento de 2007
e Grandes Opções do Plano 2007-2010**

**Programa Especial de Realojamento
Aquisição de fogos
no empreendimento da Quinta das Mós,
em Camarate**

Processo n.º 13.06.D.173

Proposta de aprovação, ao abrigo do disposto nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, das modificações às Grandes Opções do Plano 2007-2010 e Orçamento de 2007, e de aprovação da aquisição de 210 fogos do empreendimento da Quinta das Mós, em Camarate, pelo valor de € 13.319.499,20, ao consórcio Somague PMG – Promoção e Montagem de Negócios, SA / Somague Engenharia, SA, no âmbito do concurso público internacional para concepção-construção de habitação de custos controlados, a construir em terrenos disponibilizados pelo adjudicatário sítos nas freguesias de Camarate ou Prior Velho ou Unhos, para aquisição pela Autarquia.

PROPOSTA n.º 740/2007

Considerando:

A informação técnica e o meu despacho ... ,

tenho a honra de propor:

1. que a Câmara aprove, ao abrigo dos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as modificações às Grandes Opções do Plano 2007-2010 e Orçamento de 2007, discriminadas no documento junto.
2. e que aprove a aquisição de 210 fogos no âmbito do Concurso Público Internacional para Concepção-Construção de Habitação de Custos Controlados a construir em terrenos disponibilizados pelo adjudicatário sítos nas Freguesias de Camarate ou Prior Velho ou Unhos, para aquisição pela Autarquia, relativo ao processo n.º 13.06.D.173.

...

Loures, 30 de Novembro de 2007

O Vereador
do Departamento de Gestão Urbanística

João Pedro Domingues

(Em primeiro lugar foi colocada à votação a proposta de 10.ª alteração ao Orçamento para 2007 e Grandes Opções do Plano 2007-2010, que foi aprovada por unanimidade; seguidamente foi colocada à votação a proposta de aquisição dos 210 fogos, igualmente aprovada por unanimidade).

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

PATRIMÓNIO MUNICIPAL

Processos n.º 95.300 e n.º 1.146

Proposta de aprovação da permuta de parcela de terreno sita na Cruzinha, Sítio do Cativo, Santa Iria de Azóia, pelos Lotes 2, 3 e 4 e uma parcela de terreno em Loures.

PROPOSTA n.º 709/2007

Considerando que:

Em 12 de Abril de 2004 foi outorgado um Protocolo entre o MUNICÍPIO DE LOURES (adiante designado por MUNICÍPIO) e a LIDL & COMPANHIA, sociedade em nome colectivo, com sede na Rua Pé de Mouro, 18 - Linhó, São Pedro de Penaferrim, Sintra, pessoa colectiva n.º 503 340 885 (adiante designada por LIDL).

Tal Protocolo estabelece, nomeadamente na sua Cláusula Sétima, que:

“A SEGUNDA OUTORGANTE (LIDL) se compromete a ceder à PRIMEIRA OUTORGANTE (MUNICÍPIO) o remanescente do direito de edificabilidade aferido às parcelas artigo 9.º e 16.º, secção EE, Freguesia de Loures, subtraindo a área de construção referente à Unidade Comercial a edificar no local, a que correspondem 8.467 m² de área de construção”.

“Em contrapartida, a PRIMEIRA OUTORGANTE compromete-se a transmitir à SEGUNDA OUTORGANTE, livre de quaisquer ónus ou encargos, a área suficiente de terreno, com direito de edificabilidade de 1.400 m² com logradouro para estacionamento de 140 viaturas à superfície, para uso comercial, retalho alimentar e misto, em propriedade municipal e em localização a definir por acordo das partes”.

O compromisso da SEGUNDA OUTORGANTE, a LIDL, tem por objecto os seguintes prédios:

- descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 6030 da freguesia de Loures e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10043 da mesma freguesia, com 401,4 m² - Lote 2, que confronta a Norte com a Rua G, a Sul com o Lote 3, a Nascente com a Rua A e a Poente com o Lote 1;
- descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 6031 da freguesia de Loures e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10044 da mesma freguesia, com 446 m² - Lote 3, que confronta a Norte com o Lote 2, a Sul com o Lote 4, a Nascente com a Rua A e a Poente com o Lote 1;
- descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 6032 da freguesia de Loures e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10045 da mesma freguesia, com 401,4 m² - Lote 4, que confronta a Norte com o Lote 3, a Sul com domínio público, a Nascente com a Rua A e a Poente com o Lote 1;
- descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 1274 da freguesia de Loures e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 16.º da secção EE (parte) da mesma freguesia, com 1441,20 m², que confronta a Norte com terreno desocupado,

Artigo 9.º, Secção EE de Loures, a Sul com terreno desocupado, Artigo 15.º, Secção EE de Loures, a Nascente com arruamento e a Poente com arruamento (AL 10/2005).

O compromisso da PRIMEIRA OUTORGANTE traduz-se na entrega de parcela de terreno, com a área de 6386,50 m², a destacar do prédio sito na “Cruzinha”, Sítio do Cativo, Santa Iria de Azóia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 01603 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4766.º da mesma freguesia, que confronta a Norte com estacionamento, a Sul com Lotes 2 a 9, a Nascente com propriedade municipal e a Poente com Lote 6; terreno desocupado.

O prédio municipal está destinado a actividades económicas de acordo com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 01/93 de 28.05.1993 e aditamento ao mesmo Alvará, de 14.05.2007.

Foi solicitada a perito da lista oficial de peritos do Ministério da Justiça a avaliação das propriedades visando a sua permuta.

A avaliação das propriedades tituladas pela LIDL teve em consideração a rectificação da área de 8.467 m² referida na Cláusula Sétima, que passou a 8.602,85 m².

Tenho a honra de propor:

- Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, a permuta, com vista a realizar a escritura pública, em cumprimento da referida Cláusula Sétima do Protocolo de 12 de Abril de 2004, da parcela de terreno, com a área de 6386,50 m², a destacar do prédio, propriedade municipal, sita na “Cruzinha”, Sítio do Cativo, Santa Iria de Azóia (descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha n.º 01603 da freguesia de Santa Iria de Azóia e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4766.º da mesma freguesia) pelos Lotes 2, 3 e 4 e a parcela de terreno com a área de 1.441,20 m², titulados pela sociedade em nome colectivo LIDL (que integram os prédios descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob as fichas n.ºs 6030, 6031, 6032 e 1274 da freguesia de Loures e inscritos, respectivamente, na matriz predial urbana sob

os artigos 10043.º, 10044.º e 10045.º e ainda na matriz predial rústica sob o artigo 16.º da secção EE (parte), todos da freguesia de Loures).

Os valores, para efeitos de permuta, são os seguintes:

- o do prédio municipal é de € 1.153.000,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil euros).
- o dos prédios da LIDL é de € 1.394.000,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil euros):
 - o dos Lotes 2, 3 e 4, € 1.112.000,00 (um milhão cento e doze mil euros).
 - o da parcela de terreno com a área de 1.441,20 m² é de € 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil euros).

Loures, 21 de Novembro de 2007

O Vice-Presidente,

(a) *José Augusto Borges Neves*

(Aprovada por maioria)

Esta deliberação carece de aprovação pela Assembleia Municipal

**DIRECÇÃO DE PROJECTO
DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL**

Proposta de celebração de Protocolo de Parceria entre o Município de Loures, a Sierra Management Portugal S.A. e a Rodoviária de Lisboa., no âmbito do projecto de iniciativa comunitária Interreg III C Sul, de aprovação da participação do Município no projecto, e de autorização para transferência de verba.

PROPOSTA n.º 722/2007

Considerando que o Comité de Programação do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III C Sul aprovou a Operação Quadro Regional (OQR) "MARE – Mobilidade e Acessibilidade Metropolitana nas Regiões da Europa do Sul;

Considerando que a OQR MARE visa melhorar a eficácia das políticas e instrumentos de desenvolvimento regional através da troca de informação e partilha de experiências em torno do tema Mobilidade e Acessibilidade Metropolitana;

Considerando a necessidade de criação e desenvolvimento de uma estratégia integrada de mobilidade metropolitana que assegure a qualidade de vida e contribua para o desenvolvimento sustentável em cada entidade participante;

Considerando a aprovação do sub-projecto, que visa o aumento do conhecimento sobre a mobilidade para os parceiros envolvidos;

Considerando que o sub-projecto Flexis consiste na alteração de um serviço de autocarros – Expresso do Infantado – consistindo na ligação da grande superfície comercial, o Loureshopping e o interface do Campo Grande.

Considerando que, com este sub-projecto se pretende coordenar intervenções multimodais, beneficiando os movimentos pendulares à hora de ponta, tirar o maior partido possível das infra-estruturas de estacionamento dos grandes centros comerciais existentes e sub aproveitadas durante os dias úteis, utilizando-as como parques dissuasores de penetração em Lisboa, por último, reabilitar a imagem do transporte público de passageiros, com reforço da sua utilização por parte dos actuais utentes e de captação de utilizadores de transporte individual.

Considerando que o montante estimado para a realização desse serviço é de cerca de € 14.979,00 (catorze mil novecentos e setenta e nove euros).

Nestes termos,

tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- a) autorizar a assinatura de um Protocolo de Parceria entre o Município de Loures, a Sierra Management Portugal S.A. e a Rodoviária de Lisboa, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;
- b) aprovar, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a participação do Município neste projecto, e, conseqüentemente, autorizar a transferência da verba (conforme o estipulado no Protocolo em anexo) no valor de € 14.979,00 (catorze mil novecentos e setenta e nove euros).

...

Loures, 20 de Novembro de 2007

O Vereador,

(a) *João Pedro Domingues*

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOURES, ... , representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Carlos Alberto Dias Teixeira;

SEGUNDO: RODOVIÁRIA DA LISBOA S.A., ... , representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dr. António Manuel Lupi Correia de Sampaio;

TERCEIRO: SIERRA MANAGEMENT PORTUGAL – GESTÃO DE CENTROS COMERCIAIS, S.A., ... , representada pelos Senhores Dr. João Eduardo Lupi Correia de Sampaio e Eng.ª Cristina Maria de Pina Cabral Moreira dos Santos, nas qualidades de Administrador e de Procuradora, respectivamente, adiante abreviadamente designada por SIERRA MANAGEMENT ou por PRIMEIRA CONTRAENTE;

e considerando que:

- a) No âmbito do programa de iniciativa comunitária Interreg IIC Sul, foi aprovada a Operação – Quadro Regional (OQR) denominada “MARE” – Mobilidade e Acessibilidade Metropolitana nas Regiões da Europa do Sul”.
- b) Esta operação visa melhorar a eficácia das políticas e instrumentos de desenvolvimento regional através de troca de informações e partilha de experiências em torno do tema Mobilidade e Acessibilidade Metropolitana, com vista à criação e desenvolvimento de uma estratégia integrada de mobilidade metropolitana, que assegure a qualidade de vida e contribua para o desenvolvimento sustentável em cada região participante.
- c) Pelos motivos expostos adquire um interesse estratégico para o sub-projecto Flexis – serviços flexíveis para o sul da Europa – a alteração e operacionalização de um serviço integrado que possibilite a transferência do transporte individual para o transporte colectivo, utilizando como parque dissuasor o parque de estacionamento do LoureShopping.

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente Protocolo de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições por que se processará a execução, a implementação e divulgação da alteração do serviço de transporte colectivo de passageiros Expresso do Infantado, por forma a utilizar o Centro Comercial LoureShopping como parque dissuasor, bem como os deveres e obrigações das partes signatárias em todo o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA

São deveres das partes signatárias:

- a) O Município de Loures, compromete-se a promover a divulgação da alteração do itinerário do Expresso do Infantado, a partir do dia 3 de Dezembro de 2007.
- b) a RL compromete-se a requerer junto do IMTT a alteração do programa de exploração da carreira, por forma a que o percurso passe a servir o LoureShopping, assegurando depois o respectivo serviço.
- c) O Centro Comercial Loureshopping, assegurará:
 - a abertura do parque de estacionamento a partir das 6.30h;
 - a pavimentação da zona verde adjacente ao passeio junto à referida porta, com a dimensão necessária à instalação de uma paragem de autocarro mediante prévia aprovação por parte da Câmara Municipal de Loures, no âmbito das suas competências;
 - a disponibilização dos espaços da Sierra Management Portugal de divulgação interna.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município de Loures assume inscrever no respectivo orçamento a verba de € 14.979,00 (catorze mil novecentos e setenta e nove euros), de forma a suportar os pagamentos respeitantes à divulgação referida na alínea a) da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e durará até 31 de Março de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

O Protocolo só poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, por comum acordo dos parceiros.

O presente Protocolo foi feito em três exemplares, que vão ser assinados pelos representantes dos Parceiros, destinando-se um exemplar a cada um deles.

Pelo Município de Loures

Pela Rodoviária de Lisboa

Pelo Sierra Management Portugal, SA

(Aprovada por maioria)

PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL

Participação municipal na Valorsul

Com a presença do Sr. Presidente da Comissão Executiva da Valorsul, Eng.º Luís Alves, e do Representante do Município na sociedade, Sr. Fernando Queiroz, foram tecidos diversos considerandos sobre a matéria.

INFORMAÇÕES

Ponto de informações da 23.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de Novembro de 2007.